

LEI N.º 0631/16 de 11/11/2016.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.005
ELEMENTO		3190(11)
VALOR R\$		56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);
ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.02	Departamento da Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades Fazendárias
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.129.0003.2.006
ELEMENTO		3390(26)
VALOR R\$		7.000,00 (sete mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.015
ELEMENTO		3190(38)
VALOR R\$		9.000,00 (nove mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Creche
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.012
ELEMENTO		3190(54)
VALOR R\$		1.000,00 (um mil reais);
ELEMENTO		3390(55)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);
ELEMENTO		4490(56)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.013
ELEMENTO		3190(57)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);
ELEMENTO		3390(60)
VALOR R\$		36.000,00 (trinta e seis mil reais);
ELEMENTO		4490(62)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Apoio a Educação Especial APAE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.367.0004.2.017
ELEMENTO		3350(72)
VALOR R\$		2.000,00 (dois mil reais);

PUBLICADO NO MURAL
EM 11/11/16

Sabrina Velandro
Assistente Administrativo
CPF 072.825.319-30 Matr. 311/01

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.02	Departamento de Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Cemitério Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0009.2.031
ELEMENTO		3390(95)
VALOR R\$		3.000,00(três mil reais);
ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.02	Departamento de Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção e Ampliação do Sinal de Internet
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0009.2.032
ELEMENTO		3390(96)
VALOR R\$		3.000,00(três mil reais);
ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Assistência Social
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Grupo de Idosos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.241.0008.2.040
ELEMENTO		3390(122)
VALOR R\$		9.000,00(nove mil reais);
ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Assistência Social
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção dos Clubes de Mães e Gestantes
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.241.0008.2.041
ELEMENTO		3390(123)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Assistência Social
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do CRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.241.0008.2.043
ELEMENTO		4490(135)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.014
ELEMENTO		4490(36)
VALOR R\$		175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Merenda Escolar FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.016
ELEMENTO		3390(42)
VALOR R\$		6.000,00(seis mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá SC, 11 de Novembro de 2016.

ALCIR LUZA
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
 EM 11/11/16

Saorina Valandro
 Assistente Administrativo
 CPF 072.825.438-50 Matr. 311/01